



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 377/2005, de 27 de outubro de 2005.

Autoriza celebração de Termo de Convênio com a ACICA para estímulo a arrecadação de Impostos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a ACICA – Associação Comercial e Industrial de Céu Azul para realização de Campanha de Recuperação Fiscal, incentivando a exigência de Notas Fiscais, oferecendo em contrapartida ao contribuinte cupons para concorrer a prêmios.

Art. 2º A ACICA – Associação Comercial e Industrial de Céu Azul, na qualidade de Executora, será responsável pela realização e organização integral da Campanha objeto do Termo de Convênio.

Art. 3º O Município, na condição de Concedente, repassará a Executora uma Contribuição, através de Transferência Corrente, à título de Contribuição Financeira, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em parcela única.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 27 de outubro de 2005.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO: JORNAL

O Paraná

DIÁ: 28-10-05

PÁGINA: 26